

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 023/2025, tem por objeto **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG E SEUS SETORES VINCULADOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202439010002, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL AIRTON FALEIRO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E À MELHORIA DAS FERRAMENTAS DE TRABALHO UTILIZADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

2.1 Para compra de capacete infantil, segue quantitativo lista:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|----------------|-------------|
| 01 | COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OU COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE. NO MÍNIMO. POSSUA: 6 NUCLEOS - 12 THREADS - FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE: A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E MARCA DO PROCESSADOR: PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0. 4 PORTAS SATA 6GB/s. SLOT M.2 1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16- 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO. INTERFACE DE SOM. 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM. 1 PORTA CLEAR CMOS GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUES - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO: GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X LX P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT I TIPO USB: MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI: TAMANHO DA TELA: 23.8" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL-COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: | 08 | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|----|---|----|-----|-----|
| | 250CD/M ² CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLTCOR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS | | | |
| 02 | NOTEBOOK 15.6" CORE 17 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR: MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO: PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; ALTO-FALANTES MICROFONE DUPLO DUPLOS ESTÉREO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS /WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LÍ-ÍON) 50WH AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS: TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; | 01 | R\$ | R\$ |
| 03 | MONITOR 23.8" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA. ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 23.8" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL | 03 | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|----|---|----|-----|-----|
| | AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M ² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; | | | |
| 04 | PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12- 31: TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILIÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1. UTILIZADOR 2: SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ: INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ: CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.)(DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO: VIDROS 3D: PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG | 02 | R\$ | R\$ |
| 05 | Impressora Multifuncional Impressão: Padrão de impressão duplex (frente e verso) Sim. Resolução da cópia (máxima em dpi): 600 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser eletrográfico. Memória padrão: 32 mb. Memória opcional: Não. Velocidade máxima em preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi:2400 x 600 dpi. Resolução da impressão (máxima em dpi): Até 2400 x 600 dpi. Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel. Capacidade de impressão duplex (frente e verso): Sim. Interface de rede embutida: Wireless 802.11b/g/n, ethernet,usb 2.0 de alta velocidade. Emulação: Pcl6; br- | 02 | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|----|--|----|-----|-----|
| | <p>script3 Volume máximo de ciclo mensal: Até 10.000 páginas por mês. Ciclo de trabalho mensal máx.†. Até 10.000 páginas por mês. Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Opções de cópia: Ordenadas, n em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos. Capacidade máx. Do alimentador automático de documentos (adf)†. Até 35 páginas. Velocidade da cópia em preto: 30 cpm. Ampliação / redução: 25% - 400%. Redução/ampliação: 25% - 400% em incrementos de 1%. grupamento de cópias (2 em 1): Sim. Tamanho do vidro de exposição: Digitalização: Tipo de scanner: Mesa plana. Colorida com alimentador automático de documentos (adf). Formatos de arquivo: Tiff / bmp / max / jpg / pdf / secure pdf / png / xps. Resolução máx. De digitalização interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. Resolução de digitalização óptica (dpi): 600 x 2400 dpi. Resolução óptica do scanner. Até 600 x 2400 dpi Visualização e software ocr Scansoft paperport® se with ocr for windows® and presto® Pagemanager® for mac® Digitaliza para Email, imagem, ocr, arquivo, microsoft® sharepoint® Outros: Dimensões do equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo toner save Sim Consumo de energia:printing / standby-by / sleep 510w / 60w / 5.3w Capacidade de saída do papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação energy star Sim Dimensões do equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm, Peso do equipamento com caixa 13,6 kg. Peso do equipamento sem caixa 11,1 kg. Visor lcd 2 linhas. Geral: Interfaces Usb de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/n Duplex, Sim Compatibilidade com dispositivos móveis Airprint, google cloud print, brother iprint&scan, cortado workplace, Wi-fi direct. Ciclo mensal recomendado Até 10.000 páginas por mês. Manuseio do papel: tamanhos do papel, A5 até ofício Sistemas operacionais compatíveis: windows</p> | | | |
| 06 | <p>Fragmentadora de papel, com operação silenciosa, tecnologia patenteada Auto+. Os rolos levam automaticamente o papel para os cortadores sem a sua intervenção - permitindo que você tenha mais tempo para outras tarefas importantes. Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm</p> | 02 | R\$ | R\$ |
| 07 | <p>Impressora Multifuncional Colorida Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada à famílias, estudantes, e profissionais. Que oferece baixo custo de impressão graças ao sistema de EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Que não requer</p> | 05 | R\$ | R\$ |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>aquecimento da tinta no processo, e com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora. Abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdícios. Tanques frontais que permitem fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. Projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através de aplicativo.</p> | | | |
|---|--|--|--|

2.2 - O valor total estimado para contratação do serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO será estimado com base de menor preço por ítem após a realização de pesquisa de preços.

2.3 - DA PLANILHA PARA PROPOSTA

2.3.1 – As propostas deverão levar em consideração os serviços descritos nas planilhas acima.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2025.

3.2 - A ficha para dotação orçamentaria indicada será de 2025 como ano em exercício.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- **04.122.0002.1104.0000–Manutenção das Atividades da SEMAG.**
- **Ficha - 602**
- **4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.**
- **Fonte de Recurso: FEDERAL**
- **Emenda Parlamentar: Deputado Airton Faleiro Nº 202439010002**

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG e setores vinculados, com a finalidade de **fortalecer a infraestrutura administrativa** do Município de Belterra/PA, proporcionando **melhoria nas condições de trabalho dos servidores públicos e aumento da eficiência na execução das atividades administrativas.**

5.2. A iniciativa é **financiada com recursos da Emenda Parlamentar nº 202439010002, de autoria do Deputado Federal Airton Faleiro**, direcionada especificamente para a modernização e estruturação de órgãos administrativos do Município. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica, que visa garantir um **ambiente de trabalho mais moderno, funcional e adequado ao desempenho das funções públicas**, assegurando melhor prestação dos serviços à população.

5.3. A contratação é justificada pela **necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e ineficientes**, bem como pela **demanda crescente por recursos tecnológicos** compatíveis com os sistemas atualmente utilizados na gestão

pública municipal. A aquisição possibilitará maior agilidade nos processos internos, redução de falhas operacionais, e o fortalecimento das práticas administrativas, com reflexos positivos na governança local.

5.4. Além disso, a adoção de equipamentos com maior eficiência energética e a destinação ambientalmente adequada de itens substituídos visam minimizar os impactos ambientais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na administração pública

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 A aquisição será financiada com recursos da Emenda Parlamentar nº 202439010002, de autoria do Deputado Federal Airton Faleiro

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- Conforme requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma integral para atender as necessidade da solicitação desta secretaria.

6.2- A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata, Inscrição CNPJ, contendo atividade compatível com objeto da despesa, juntamente com Atestado de capacidade técnica, Cadastro no SICAF e balanços Patrimoniais dos ultimo dois anos, juntamente com os documentos do proprietário e sócios se for o caso.

6.3- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar substituição, o CONTRATO estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passara pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.4- O material sera entregue de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, autorizadas e assinadas pelo Gestor de contrato.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Local e Prazo de Entrega

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG**, localizada na Estrada Um, nº 45, Centro, no prazo máximo de até 30 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ser realizada em horário de funcionamento da SEMAG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

7.2 Condições para Recebimento

No ato do recebimento dos bens será realizado conferência de quantidade, especificações, integridade física e funcionamento básico. Após a verificação técnica detalhada por servidor designado, o mesmo indicará se todos os materiais estão em pleno atendimento às especificações do Termo de Referência e o funcionamento regular dos equipamentos.

7.3 Critérios de Aceitação

Serão considerados para aceitação dos equipamentos:

- Conformidade com as **especificações técnicas** descritas no Termo de Referência, incluindo modelo, capacidade, compatibilidade e demais características exigidas;
 - Integridade física dos equipamentos, **sem avarias, defeitos, riscos ou sinais de uso anterior**;
 - Acompanhamento de **manuais de instrução, certificados de garantia, drivers e cabos** necessários para pleno funcionamento;
 - **Garantia** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo;
 - Emissão da **Nota Fiscal Eletrônica**, com descrição detalhada dos itens e valores compatíveis com a proposta aceita.

7.4 Rejeição e Substituição

Serão rejeitados os equipamentos que:

- Estiverem em **desacordo com as especificações técnicas**;
- Apresentarem **avarias físicas ou defeitos de fabricação**;
- Estiverem **incompletos ou com acessórios ausentes**;
- Apresentarem **instabilidade ou incompatibilidade com os sistemas operacionais indicados**.

Nestes casos, a empresa contratada deverá **providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 10 dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

através de servidores especialmente designado;

8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do serviço prestado;

9.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5-Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1-Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais/equipamentos entregues, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4- A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

12. DO PAGAMENTO

12.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000

semag@belterra.pa.gov.br

CNPJ:29.578.965/0001-48

contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica indicado pelo contratado.

12-2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

12.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6-Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

12-7-Constata-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12-A nota fiscal tanto de manutenção de impressoras quanto no fornecimento de peças tem que esta com descrição do setor responsável pelo equipamento.

13. DO REAJUSTE

13.1-Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de vigência do

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000

semag@belterra.pa.gov.br

CNPJ:29.578.965/0001-48

contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1-Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.2-Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.3-Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.4-Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega dos objetos em motivo justificado;

14.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

14.8-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.9-Advertência, por faltas leves ,assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.10-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.11-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.12-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021,e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.13-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.14-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1- O custo estimado da contratação será subsidiado conforme levantamento de preços após realização da pesquisa de mercado.

Belterra- PA, 26 de maio de 2025


Simone Braga Monteiro
Secretária de Administração e Governo
Decreto Nº 001/2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e
Governo. Decreto nº 001/2025.

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000

semag@belterra.pa.gov.br

CNPJ:29.578.965/0001-48